

Processo nº 8.186-8/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Concurso Público nº 001/2010
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 11-12-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 861/2012 – TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **8.186-8/2010**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c artigo 90, inciso II, alínea “b”, § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.552/2012 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** o Concurso Público nº 001/2010, realizado pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta, gestão da Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, para provimento de cargos de contador e agente de trânsito.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO
Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602/7603/7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 8.186-8/2010
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Concurso Público nº 001/2010
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Sessão de Julgamento 11-12-2012 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 861/2012 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas